



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

N.

Em de de 19.....

LEI Nº 227

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE ad referendum da Câmara Municipal, decretat-

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas inadiáveis de compra de materiais e pagamento de serviços extraordinários, empregados na ponte de concreto que está sendo construída à Rua Cel. Pederneras, ameaçada esta dragada, de demolição devido a forte enchente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de Novembro de 1955.

JOSÉ GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

*à Comissão de Finanças
Em 25-11-55
Arquivo Piquete
Referendada pela Câmara
Em 16-12-55.
Prorrogante.*